O Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº 143/2026**
(Gabinete do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto)

**Sugere ao Senhor Prefeito Lucas Galvão da Cruz, providências para celebração de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte visando à implantação de Diárias Operacionais para reforço da segurança pública no Município de Currais Novos/RN.**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, SGT Ezequiel, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o pedido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que adote as providências necessárias à implantação de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de viabilizar o custeio de diárias operacionais destinadas a policiais e agentes de segurança pública estaduais, quando em atuação extraordinária no reforço do policiamento no Município de Currais Novos/RN.

A segurança pública é um direito fundamental da população e um dever do Estado, nos termos do art. 144 da Constituição Federal. Contudo, é notório que os municípios podem e devem atuar de forma cooperativa, especialmente quando há necessidade de reforço temporário do efetivo policial em eventos, períodos críticos ou situações excepcionais.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) firmou entendimento no sentido de que os municípios podem custear diárias operacionais de policiais e agentes de segurança pública estaduais, desde que:

1.Haja convênio formal celebrado entre o Município e o Governo do Estado;

2.A despesa esteja devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

3.Sejam respeitados os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

4.O pagamento tenha natureza indenizatória e caráter pontual, sem gerar vínculo funcional ou transferência de comando da atividade policial ao Município.

O próprio TCE-RN destacou que o custeio dessas diárias não transforma o Município em gestor da atividade policial, tratando-se apenas de medida de cooperação institucional, voltada ao fortalecimento da segurança local, sem violar o pacto federativo ou as normas fiscais.

Diante disso, este requerimento não solicita pagamento direto ou imediato, mas sim que o Poder Executivo:

- Avalie a viabilidade jurídica, orçamentária e fiscal da medida;
- inicie tratativas formais com o Governo do Estado do RN;
- Promova, se necessário, os ajustes orçamentários legais;
- Encaminhe a esta Casa Legislativa informações claras sobre o andamento das providências adotadas.

Trata-se de uma iniciativa responsável, preventiva e juridicamente respaldada, voltada à proteção da população de Currais Novos, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente requerimento ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das medidas cabíveis.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor, Lucas Galvão da Cruz Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 Centro),– CEP: 59380-000 – Currais Novos

Currais Novos/RN, 14 de janeiro de 2026

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Dados: 2026.01.14 12:56:27 -03'00'

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador